ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO d' OESTE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 8/62.

O Vereador Justino José Tietbõhl, Presidente da Camara Municipal de São Lourenço d' Oeste, Estado de Catarina, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Municipio de São Lourenço d' Oeste, autorizado a pagar a titulo de gratificação - aos primeiros Legislatores do municipio, a importancia de - cento e cinco mil cruzeiros (Cr$. 105.000,00), assim distribuidas
a) quinze mil cruzeiros (Cr$. 15.000,00) para cada Legislador da atual Legislatura;

Art. 2º - que, a importância constante no artigo anterior, será paga com o excesso de arrecadaçoa que foi verificado no exercicio em curso, provaniente das Cotas Federais (Impostos de Renda e de Consumo), e apos o recebimento das mesmas;

Art. 3º - que, esta Resolução entra em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

Câmara Municipa de São Lourenço d' Oeste, aos vinte dis do mes de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Justino José Tietbõhl,
Vereador Justino José Tietbõhl,
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE
Data súpra

Quintiliano Becker
Vereador Quintiliano Becker,
2º. Secret. da Câmara Municipal.-